

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTOS – Pregão Eletrônico nº 060/24-R – Aquisição de areia britada, pedrisco, rachão, pó de pedra e bica corrida para atender as necessidades de serviços públicos.

QUESTIONAMENTO 01: embora as entregas serão fracionadas, gostaríamos de saber qual seria o pedido máximo a ser feito, pois no item 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, expõe somente o pedido mínimo de 8 ton., porém, não esclarece sobre o pedido máximo, e se podemos considerar um pedido mínimo de cerca de 25 ton. Cuja é a capacidade de carga de uma carreta, pois desta forma, é possível obter um custo menor nos quesitos de transporte dos agregados.

Resposta: O pedido mínimo foi estabelecido com base na capacidade de carga de nosso caminhão toco, pertencente a nossa frota, sendo uma quantidade residual atrelada as tarefas de baixo consumo de material. Com base nisso, as quantidades acima do mínimo serão consideradas e, como se trata de uma ata de registro de preços em que serão utilizadas conforme a necessidade do contratante, não há como estabelecer uma quantidade máxima.

QUESTIONAMENTO 02: Ainda nesta linha, as mineradoras de granitos, de Sorocaba, são “vizinhas”, seria possível informar, quais as avenidas de Votorantim são proibidas os tráfegos de carretas 5 eixo? Pois se não for possível sair das mineradoras, e ter acesso “por dentro da cidade”, conforme a orientação do google maps para ir até o endereço: Fábrica de tubos/Usinas de asfalto: Av Santo Antônio, 1245 - Barra Funda, a sugestão é, sair da mineradora e pegar a Estr. José Celeste, R. Sebastiana Nunes, Av. Pedro Augusto Rangel, R. Izaura Mendes de Almeida e R. Paschoal Gerônimo Fornazari até R. Dr. Alfredo Maia em Barra Funda, Votorantim, e por fim Seguir na Av. Santo Antônio.; teremos que pensar em outro acesso. Aumentando o custo de logística. Já para o endereço do aterro sanitário, este provavelmente será mais interessante ir por fora da cidade.

Resposta: É proibido o trânsito de veículos de transporte de cargas, com mais de 02 (dois) eixos instalados, em uso ou não, sejam de quaisquer tipos, tais como Carreta, Articulado, Conjugado, Bitrem, Treminhão, Graneleiros, Betoneiras, Caminhão Trator, Trator em geral, Reboque, Semi-reboque e similares, carregados ou não, no trecho da avenida 31 de Março, com início na rotatória de junção dessa avenida com as Avenidas Ireno da Silva Venâncio e Moacir Oseias Guitte (Praça “Rotary”) e termino na altura do nº 956, junto à rotatória de junção da referida Avenida ao Acesso 103 da SP/79, bem como nas Avenidas Gisele Constantino e Rogério Cassola, em toda sua extensão conforme a Resolução 004/2022 - SEMOB, no período das 06:00hs as 22:00hs.

QUESTIONAMENTO 03: Solicito esclarecimento, ref. Ao item 9: Rachão - Faixa de Granulometria (125 mm a 450 mm), pois para todas as demais especificações, solicita-se tudo de granito, e para este item em específico não, sendo assim, poderá ser fornecido o calcário? E gostaria de confirmar, se no endereço do aterro sanitário também será entregue a areia fina, ou se será somente no endereço da Fábrica de tubos/Usinas de asfalto?

Resposta: Neste item não solicitamos quanto a composição do tipo de material do rachão, então, o licitante deverá estar em conformidade apenas com a faixa de granulometria. A areia fina será entregue na Fábrica de tubos, quando, por ventura, houver a necessidade de direcionar areia fina ao Aterro Sanitário, será informado previamente o fornecedor.